



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025

Solicitação de Compras n. 15018/2025

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente ,

Cleber Centini Cassali

Secretário De Cultura e Turismo

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 19/11/2025

PG.

1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000015018 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DATA EMISSAO 19/11/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF EDIT

FORMA ENTR./EXEC CONF EDIT

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GESTOR INDICADO CLEBER CENTINI CASSALI

FUNCIONARIO TAUANE GONCALVES DE SOUZA

DESTINO 00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO Contracao de kit para apresesp.

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.7416-01	KIT BOLSA TERMICA + LINGUICA ARTESANAL Conforme termo de refencia.	100,000 KIT	0,0000	0,00
0001	Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	0,00

Tauane G de Souza
Requisitante

Secretario

D.LCA: _____ EM: _____

Usuario: 10176 - 19/11/2025 - 09:24:57



Prefeitura de Bragança Paulista

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **100 (cem) Kits**, compostos por 1 (uma) Bolsa Térmica Pequena para-Alimentos (2L) e 1 (uma) embalagem de Linguiça Artesanal de Bragança (400g), conforme as especificações técnicas e condições descritas a seguir.

A) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **kits promocionais** para serem utilizados em eventos e ações de valorização da **gastronomia e do turismo local** da cidade, em especial a **Linguiça Artesanal de Bragança**, reconhecida como produto típico. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, promover produtos de produtores locais e oferecer um item de divulgação e hospitalidade aos participantes de eventos institucionais.

B) SECRETARIAS REQUISITANTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: CLEBER CENTINI CASSALI

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 251 - CENTRO (CENTRO CULTURAL PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID)

TELEFONE: (11) 4034-6570

E-MAIL: CULTURA@BRAGANCA.SP.GOV.BR / TURISMO@BRAGANCA.SP.GOV.BR

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRITIVO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de 100 Kits, cada um contendo: 1 (uma) Bolsa Térmica Pequena (2L) e 1 (uma) embalagem de Linguiça Artesanal de Bragança (400g). Inclusos todos os custos de embalagem, transporte e entrega.	100	und	R\$39,73	R\$3.973,33
VALOR TOTAL: Três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos.					R\$ 3.973,33

A blue ink signature of Cleber Centini Cassali, the responsible secretary.



Prefeitura de Bragança Paulista

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens de consumo”.

4. VIGÊNCIA

O fornecimento será realizado **em parcela única**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante emissão de **ordem de fornecimento** e correspondente **nota de empenho**, instrumentos hábeis que substituirão a formalização de contrato, nos termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O início do fornecimento ocorrerá a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo a entrega ser realizada de forma única e completa, no prazo de **3 (três) dias corridos** para entrega do objeto no local determinado pela Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de 100 (cem) Kits Promocionais, prontos para uso em ações institucionais e eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A presente contratação é fundamental, visto que a Prefeitura-Municipal não possui em seus quadros ou estruturas a capacidade de produção, montagem e fornecimento de kits que incluam produtos alimentícios artesanais e itens promocionais como as bolsas térmicas.

Cada kit será composto por dois itens essenciais de alta qualidade:

1. Bolsa Térmica Pequena para Alimentos (2 L): Item durável, compacto e funcional, com material externo isolante, zíper de alta qualidade e alças ergonômicas, projetada para manter a temperatura dos alimentos por várias horas.
2. Linguiça Artesanal de Bragança (Emb. 400 g): Produto cárneo inspecionado (SIF/SISBI/SIM), em embalagem a vácuo, seguindo rigorosos padrões higiênico-sanitários e de qualidade (ausência de rancidez, textura firme, rótulo completo).



Prefeitura de Bragança Paulista

A execução do objeto visa:

- Modernização e Valorização da Imagem Institucional: Utilizando os kits como material promocional e de hospitalidade.
- Promoção da Identidade Local: Destacando a Linguiça Artesanal de Bragança, um produto típico do município.
- Durabilidade e Qualidade: Garantindo que os produtos entregues atendam às especificações técnicas e normas vigentes, incluindo as de segurança alimentar.

O serviço engloba o fornecimento de todos os materiais, embalagem individual dos kits (se necessária) e o transporte refrigerado adequado para a linguiça, garantindo a integridade e a validade dos produtos perecíveis até o local de entrega determinado pela Secretaria. A Contratada deverá oferecer garantia e assistência técnica para os itens, conforme previsto neste Termo de Referência.

A solução busca atender de forma integral à necessidade da Administração Municipal, garantindo eficiência, qualidade e adequação para as demandas de promoção cultural e turística

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- A)** Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- B)** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- C)** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- D)** Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- E)** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em



Prefeitura de Bragança Paulista

Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

OUTROS REQUISITOS

- A)** Deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- B)** Deverá garantir a entrega dentro do prazo estipulado no contrato;
- C)** Comprometer-se a fornecer assistência em caso de eventuais problemas com os produtos entregues;
- D)** Possuir estrutura adequada para a produção e montagem dos certificados conforme as especificações exigidas.
- E)** O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letras "b") conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita técnica poderá ser realizada até o ultimo dia útil anterior a realização do certame.
- F)** Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma



Prefeitura de Bragança Paulista

única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais



Prefeitura de Bragança Paulista

credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme a análise do objeto e das condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência, declara-se a **dispensa da formalização do instrumento de contrato**, em atendimento ao que preceitua o **Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A contratação, enquadrada na modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, Inciso II), possui as seguintes características que justificam a substituição do contrato pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente:

1. **Natureza da Compra:** Trata-se de uma aquisição de **bens de consumo (Kit Linguiça Artesanal de Bragança e Bolsa Térmica)**.
2. **Entrega Imediata e Integral:** O objeto será fornecido em **parcela única** e no prazo de **3 (três) dias corridos** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, caracterizando uma **entrega imediata e integral**.
3. **Inexistência de Obrigações Futuras:** A contratação não resulta em obrigações futuras para a Administração ou para o Contratado após o recebimento definitivo do objeto, limitando-se ao fornecimento do bem e ao pagamento correspondente.

Dessa forma, a **Nota de Empenho**, acompanhada do respectivo Termo de Referência e da proposta vencedora, será o instrumento hábil para formalizar a relação contratual, conforme a faculdade legal conferida à Administração Pública, visando a celeridade e a simplificação do procedimento para compras de pequeno valor.

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto



Prefeitura de Bragança Paulista

no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega total e única do objeto é de **3 (três) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento. A execução completa se dará com a entrega dos itens prontos, em local a ser determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, imediatamente, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e



Prefeitura de Bragança Paulista

encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,



Prefeitura de Bragança Paulista

no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prefeitura de Bragança Paulista

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$3.973,33 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos.)

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.



Prefeitura de Bragança Paulista

FICHA: 00323

FONTE 01 TESOURO

APLICAÇÃO 1100000 GERAL

ELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

A handwritten signature is present in the bottom right corner of the page.



Prefeitura de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025

Tauane Gonçalves de Souza

Tauane Gonçalves de Souza

Auxiliar Administrativo

A blue circle containing the handwritten signature of Cleber Centini Cassali.

Secretário De Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

BRAGANÇA PAULISTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Cleber Centini Cassali

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro (Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid)

Telefone: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br / turismo@braganca.sp.gov.br

Assunto: Fornecimento de 100 Kits, cada um contendo: 1 (uma) **Bolsa Térmica Pequena (2L)** e 1 (uma) emblem de **Linguiça Artisanal de Bragança Tradicional (400g)**. Inclusos todos os custos de embalagem, transporte e entrega.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

A) responsável pela pesquisa: Fabiano Manoel Pereira – Servidor da SMCT, entrou em contato com as empresas para levantamento de, solicitando envio de orçamento por e-mail.

B) Data da realização da pesquisa: foi feita do dia **14/11/2025** ao dia **24/11/2025**

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

(I) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(II) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(III) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

03) Caracterização Das Fontes Consultadas

Trata-se de um **objeto com alto valor agregado e especificidade cultural/geográfica**, cujas características essenciais não são facilmente padronizadas em registros públicos de preços ou sistemas de cotação genéricos, como o Portal de Compras.

- **Produção Artesanal e Variedade:** A **qualidade** da carne suína (frescor, corte), o **processo de cura** (duração e ambiente) e a **mistura de temperos** (receita familiar) variam significativamente entre os produtores artesanais, impactando diretamente o custo e a qualidade final do produto.
- **Origem Geográfica:** O valor está intrinsecamente ligado à sua **procedência de Bragança Paulista** e à manutenção da **tradição**, o que não é um fator de custo capturado em cotações de linguiças industrializadas ou genéricas.
- **Condições de Fornecimento:** O Kit (que pode incluir embalagem especial, acompanhamentos e informações sobre a história) exige condições de fornecimento, conservação e logística específicas para garantir a **integridade** e o **sabor** do produto artesanal até o destino.

Portanto, a obtenção de valores atualizados, comparáveis e condizentes com a **realidade do mercado de produtos artesanais e tradicionais** exige a consulta direta aos produtores e fontes especializadas que reconhecem o valor da **tradição bragantina**.

Justificativa para a escolha dos fornecedores:

LINGUICARIA ROSARIO LTDA CNPJ: 16.687.478/0001-71

FAMOSA LINGUICA LTDA CNPJ: 27.775.254/0001-38

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES GUIMARAES BENTO LTDA CNPJ: 12.602.939/0001-05

E-mails disparados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rosario: Linguicarirosario_braganca@hotmail.com

Famosa: administrativo@famosalinguica.com.br

Kente: comercial@carneskente.com.bt

04) Método Matemático Aplicado Para A Definição Do Valor Estimado;

MÉTODO MATEMÁTICO APPLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

As propostas enviadas bem como os e-mails se encontram juntados em anexo ao processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.


Cleber Centini Cassali
Secretário De Cultura e Turismo


Tauane Gonçalves de Souza
Auxiliar Administrativo

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/11/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000015018 a 0000015018

PAGINA 1

Requisicao : 0000015018 2025 Orgao : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS Data da Pre-cotacao 19/11/2025

Objeto: 000.00000.7416-01 KIT BOLSA TERMICA + LINGUICA ARTESANAL Fornecedor(es)	Qtde.	100,0000 KIT	
	Valor Unitario	Valor Total	
20015 LINGUICARIA ROSARIO LTDA	R\$ 37,2000	R\$ 3.720,00	
33208 FAMOSA LINGUICA LTDA	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,00	
29252 INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES GUIMARAES BENT	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,00	
Medias Unitario/Total	R\$ 39,7333	R\$ 3.973,33	

TOTALS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$ 3.720,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$ 4.200,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$ 3.973,33
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$ 4.000,00

0001 Requisicao(es) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Tawane G. de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO.

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43978/2025

Determino a realização e adoção das medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do processo de contratação supramencionado, em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, em seu Artigo 75 II.

Atenciosamente,

Cleber Centini Cassali
Secretário De Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

28/11/2025 10:57:39
ESTER PEREIRA DE MELO

À SCHG

Conforme deliberação da Sra. Secretária, encaminho os autos, para autorização com a recomendação de prosseguimento.

Att.

Ester Melo

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

28/11/2025 11:35:19
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

À DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP